

Prazo: Esta autorização de uso é concedida a título discricionário e precário, vigorando a partir da assinatura deste instrumento e até que sobrevenha ulterior deliberação, devendo o AUTORIZATÁRIO devolver ao AUTORIZANTE o bem objeto deste instrumento ao final do prazo, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao AUTORIZATÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venham a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao erário;

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022;
Guarujá, 05 de outubro de 2022

FÁBIO SANTOS
21.939

Pront. 21.939 Eu o digitei e publico

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a MASTER FRONT PLANEJAMENTO DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO-EIRELI (CNPJ/MF n.º 27.855.052/0001-04);

Objeto: O bem municipal objeto da presente autorização para uso é O "Terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Guarujá, sito à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 797, no bairro Centro, cadastrado sob o nº 0-0005-003-000, Guarujá-SP, com área correspondente a 1.529,08 m2 de espaço disponível", incluindo-se ainda a fração da faixa arenosa localizada em frente ao terreno "supra descrito", mediante a justificativa de fomentar o turismo e a diversão pública, e com a finalidade de mobilização de estruturas móveis que contemplem espaço de convivência, entretenimento, alimentação e lazer.

Processo Administrativo n.º: 37.560/2022;

Prazo: Esta autorização de uso é concedida a título discricionário e precário, vigorando a partir da assinatura deste instrumento e até que sobrevenha ulterior deliberação, devendo o AUTORIZATÁRIO devolver ao AUTORIZANTE o bem objeto deste instrumento ao final do prazo, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao AUTORIZATÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venham a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao erário;

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022;
Guarujá, 05 de outubro de 2022

FÁBIO SANTOS
21.939

Pront. 21.939 Eu o digitei e publico

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a MASTER FRONT PLANEJAMENTO DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO-EIRELI (CNPJ/MF n.º 27.855.052/0001-04);

Objeto: O bem municipal objeto da presente autorização para uso é O "Terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Guarujá, sito à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 797, no bairro Centro, cadastrado sob o nº 0-0005-003-000, Guarujá-SP, com área correspondente a 1.529,08 m2 de espaço disponível", incluindo-se ainda a fração da faixa arenosa localizada em frente ao terreno "supra descrito", mediante a justificativa de fomentar o turismo e a diversão pública, e com a finalidade de mobilização de estruturas móveis que contemplem espaço de convivência, entretenimento, alimentação e lazer.

Processo Administrativo n.º: 37.560/2022;

Prazo: Esta autorização de uso é concedida a título discricionário e precário, vigorando a partir da assinatura deste instrumento e até que sobrevenha ulterior deliberação, devendo o AUTORIZATÁRIO devolver ao AUTORIZANTE o bem objeto deste instrumento ao final do prazo, independente de

notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao AUTORIZATÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venham a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao erário;

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022;
Guarujá, 05 de outubro de 2022

FÁBIO SANTOS
21.939

Pront. 21.939 Eu o digitei e publico

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 09 de Outubro, das 15:00 às 19:00 horas a via: Rua Antônio Baraçal nº 427 ao 18A, Bairro: Morrinhos I, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº39878/2022.

Guarujá, 05 de Outubro de 2022.

Ana Valéria de Amorim Queiroz
Secretária Adjunta de Defesa Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 09 de Outubro, das 14:00 às 22:00 horas a via: Av. São Jorge nº 1025 ao 1043, Bairro: Sitio Paecara, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº39226/2022.

Guarujá, 06 de Outubro de 2022.

Ana Valéria de Amorim Queiroz
Secretária Adjunta de Defesa Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 07 de Outubro, das 09:00 às 13:00 horas a via: Rua Campos Sales nº 145, entre o trecho Av. Santa Maria, Bairro: Vila Julia, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº37671/2022.

Guarujá, 06 de Outubro de 2022.

Ana Valéria de Amorim Queiroz
Secretária Adjunta de Defesa Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 08 de Outubro, das 11:00 às 18:00 horas a via: Rua Agenor de Assis nº 66 entre o trecho Rua Vinte e Quatro de Agosto, Bairro: Vila Alice, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 39423/2022.

Guarujá, 06 de Outubro de 2022.

Ana Valéria de Amorim Queiroz
Secretária Adjunta de Defesa Social

ACESSE

www.guaruja.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 493/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, às 10:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro da Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, a fim de prosseguir com o julgamento dos envelopes "A – Proposta Comercial" e "B – Habilitação", relativos ao Processo nº 493/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE KITS LANCHES**, havendo a presença de um interessado, às 10:11hs, iniciou-se o credenciamento sem maiores incidentes. Às 10:21hs, houve a abertura dos envelopes de proposta e, em seguida, iniciou-se a fase de negociação. Às 10:35hs, após a abertura do envelope de habilitação, negociação, análise de seu conteúdo a licitante **DONA JURA CONFEITARIA E CAFETERIA LTDA – CNPJ 42.551.562/0001-73** foi declarada habilitada e vencedora do certame pelo preço de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**. A íntegra desta ata encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao 05 de outubro de 2022.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 493/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Em face dos elementos constantes do **PROCESSO Nº 493/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE KITS LANCHES**, e observando, ainda, as demais condições constantes no edital e seus anexos, quando da análise da documentação constante no envelope "A – Proposta Comercial" e "B – Habilitação", **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa **DONA JURA CONFEITARIA E CAFETERIA LTDA – CNPJ 42.551.562/0001-73**, no valor de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**.

A supracitada empresa deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Guarujá para a formalização do contrato no prazo previsto no edital do certame.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br 05 de outubro de 2022.

EDMAR LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos dias **13 (quinta-feira) e 17 (segunda-feira) do corrente mês** – às 15 horas – no Plenário desta Casa para tratar do **Projeto de Lei nº 182/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Guarujá para o exercício de 2023"**, em atendimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/01, combinado com a Lei Municipal nº 4424/2017.

Câmara Municipal de Guarujá,
em 5 de outubro de 2022.

Edmar Lima dos Santos
Presidente